

Ceará
Governo Municipal de Missão Velha
Câmara Municipal de Missão Velha

PROCESSO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA

DOC. CX : Nº 31070001
SUBEMPENHO 31070001
CREDOR: FOLHA DE PAGAMENTO - VEREADORES

EMPENHO :02010003
C.P.F./C.N.P.J. :
DATA DO PAGAMENTO :31/07/2019
ÓRGÃO :01-Câmara Municipal de Missão Velha
UNID. ORÇAMENTÁRIA:01-Câmara Municipal de Missão Velha
CLASSIFICAÇÃO :01 01. 01 031 0001 2.001 3.1.90.11.00
VALOR PAGO.....:R\$ 102.555,05

HISTÓRICO: folha de pagamento de vereadores, referente ao mes de julho/2019.

NOTA DE SUBEMPENHO 31070001

Ceará
Governo Municipal de Missão Velha
Câmara Municipal de Missão Velha
Exercício de 2019

DATA: 31/07/2019

Doc.Caixa: 31070001

EMPENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 02010003 VALOR..... R\$ 1.190.000,00
DATA DO EMPENHO... 02/01/2019 MODALIDADE.. estimativo

Credor.... FOLHA DE PAGAMENTO - VEREADORES
Endereço.. RUA PADRE CICERO S/N,CENTRO-Missão Velha-CE 63200-000

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 01 01. Camara Municipal
FUNC.PROGRAMÁTICA 01 031 0001 2.001 Manutencao das Atividades Desenvolvidas
pelo Poder Legislativo
CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
FONTE DE RECURSO..... 1001000000 Recurso Ordinário

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - em R\$

SALDO ANTERIOR VALOR SUBEMPENHADO SALDO DISPONÍVEL
574.803,82 102.555,05 472.248,77

ESPECIFICAÇÃO: VALOR SUBEMPENHADO (R\$)

Pagamento da NEE 02010003 emitida em 02/01/2019
folha de pagamento de vereadores, referente ao mes
de julho/2019. 102.555,05

Missão Velha, 31 de Julho de 2019.

Autorizo

JOSE NAIRTON MACEDO COSTA
PRESIDENTE DA CAMARA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO 31070001

Ceará
 Governo Municipal de Missão Velha
 Câmara Municipal de Missão Velha
 Exercício de 2019

DATA: 31/07/2019

EMPENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 02010003 VALOR..... R\$ 1.190.000,00
 DATA DO EMPENHO... 02/01/2019 MODALIDADE.. estimativo

Credor.... FOLHA DE PAGAMENTO - VEREADORES
 Endereço.. RUA PADRE CICERO S/N,CENTRO-Missão Velha-CE 63200-000

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 01 01. Camara Municipal
 FUNC.PROGRÁMATICA 01 031 0001 2.001 Manutencao das Atividades Desenvolvidas
 pelo Poder Legislativo
 CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
 FONTE DE RECURSO.....1001000000 Recurso Ordinário

DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
1,0000	UNIDAD	FOLHA DE PAGAMENTO (folha de pagamento de vereadores, referente ao mes de julho/2019.)	102.555,05	102.555,05

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADADO: 102.555,05
 HISTÓRICO.....:folha de pagamento de vereadores, referente ao mes de julho/2019.

Missão Velha, 31 de Julho de 2019.



 ISAIAS RODRIGUES SOUZA
 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOTA DE PAGAMENTO

Ceará
 Governo Municipal de Missão Velha
 Câmara Municipal de Missão Velha

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO..... 01 Camara Municipal de Missao velha
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 01 01. Camara Municipal
 CLASSIFICAÇÃO 01 031 0001 2.001 Manutencao das Atividades Desenvolvidas
 pelo Poder Legislativo
 CATEGORIA ECONÔMICA 3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
 FONTE DE RECURSO..... 1001000000 Recurso Ordinário

DADOS DO EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 02010003 VALOR DO EMPENHO.. R\$ 1.190.000,00 TIPO DE LICITAÇÃO. não aplicável -
 DATA DO EMPENHO... 02/01/2019 MODALIDADE..... estimativo
 SALDO ANTERIOR.... R\$ 574.803,82 VALOR PAGO..... R\$ 102.555,05 SALDO DO EMPENHO.. R\$ 472.248,77

LIQUIDAÇÃO

DATA 31/07/2019 NOTA DE LIQUIDAÇÃO 31070001 VALOR DA NF 102.555,05 PAGAMENTO ATUAL 102.555,05 NOTA FISCAL

Atestamos o recebimento
 dos produtos / serviços

ISAIAS RODRIGUES SOUZA
 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PAGUE-SE a importância
 constante na presente nota

JOSE NAIRTON MACEDO COSTA
 PRESIDENTE DA CAMARA

DOCUMENTO DE CAIXA Nº 31070001, de 31/07/2019

BANCO/FONTE	CHEQ/REF	VALOR
BB.....5.248-5 (DUODECIMO)	864899	6.030,97
BB.....5.248-5 (DUODECIMO)	864893	4.996,08
BB.....5.248-5 (DUODECIMO)	864894	6.083,10
BB.....5.248-5 (DUODECIMO)	864896	4.078,85
BB.....5.248-5 (DUODECIMO)	864897	4.147,97
BB.....5.248-5 (DUODECIMO)	864898	5.452,72
BB.....5.248-5 (DUODECIMO)	864903	5.978,83
BB.....5.248-5 (DUODECIMO)	864900	4.301,87
BB.....5.248-5 (DUODECIMO)	864904	6.030,97
BB.....5.248-5 (DUODECIMO)	864901	6.030,97
BB.....5.248-5 (DUODECIMO)	864902	9.349,91
BB.....5.248-5 (DUODECIMO)	864907	6.083,10
BB.....5.248-5 (DUODECIMO)	864908	6.083,10
Desconto de EMP.BANCAR (talão de receita 31070001)		6.807,64
Desconto de INSS (talão de receita 31070002)		7.560,51
Desconto de IRRF (talão de receita 31070003)		12.597,05
Desconto de Faltas/ded (talão de receita 31070004)		941,41

GENTIL RODRIGUES CAMELO
 Tesoureiro

NOTA DE PAGAMENTO

Ceará
Governo Municipal de Missão Velha
Câmara Municipal de Missão Velha

Folha: 2

Identificação do credor:

Credor.... FOLHA DE PAGAMENTO - VEREADORES

Endereço.. RUA PADRE CICERO S/N,CENTRO-Missão Velha-CE 63200-000

ELETIVO

FOLHA REF: JULHO/2019

Codigo	Nome do servidor	Proventos	Valor	Descontos	Valor	Vr Liquido
000005	<i>Alberto Pinheiro Roberto</i> ALBERTO PINHEIRO ROBERTO VEREADOR ELETIVO	002 SUBSIDIO 01/01/2009 IR: 3 SF: 1 CH: 200	7.596,67	500 DESC.EMPRESTIMO CEF 501 DESC.EMPRESTIMO CEF 900 INSS 11.00% 910 IRRF 27.50%	686,06 400,96 621,04 892,53	4.996,08
			7.596,67		2.600,59	4.996,08
000057	<i>Antonio Rodrigues Roberto</i> ANTONIO RODRIGUES ROBERTO VEREADOR ELETIVO	002 SUBSIDIO 01/01/2013 IR: 3 SF: 0 CH: 200	7.596,67	900 INSS 11.00% 910 IRRF 27.50%	621,04 892,53	6.083,10
			7.596,67		1.513,57	6.083,10
000053	<i>Cicero Antonio Macedo Santana</i> CICERO ANTONIO MACEDO SANTANA VEREADOR ELETIVO	001 VENCIMENTO 01/01/2013 IR: 2 SF: 0 CH: 200	7.596,67	900 INSS 11.00% 910 IRRF 27.50%	621,04 944,66	6.030,97
			7.596,67		1.565,70	6.030,97
000002	<i>Cicero Meneses Macedo</i> CICERO MENESES MACEDO VEREADOR ELETIVO	001 VENCIMENTO 01/01/2009 IR: 2 SF: 0 CH: 200	7.596,67	501 DESC.EMPRESTIMO CEF 900 INSS 11.00% 910 IRRF 27.50%	1.952,12 621,04 944,66	4.078,85
			7.596,67		3.517,82	4.078,85
000081	<i>Eduardo Honorato Paulo</i> EDUARDO HONORATO PAULO VEREADOR ELETIVO	002 SUBSIDIO 01/01/2017 IR: 4 SF: 3 CH: 200	7.596,67	500 DESC.EMPRESTIMO CEF 900 INSS 11.00% 910 IRRF 27.50%	1.987,27 621,04 840,39	4.147,97
			7.596,67		3.448,70	4.147,97
000086	<i>Francisco de Assis Borges Landim</i> FRANCISCO DE ASSIS BORGES LANDIM VEREADOR ELETIVO	002 SUBSIDIO 01/01/2017 IR: 4 SF: 4 CH: 200	7.596,67	597 PENSAO JUDICIAL 900 INSS 11.00% 910 IRRF 27.50%	941,41 621,04 581,50	5.452,72
			7.596,67		2.143,95	5.452,72

Pague-se em ___/___/___

ELETIVO

Codigo	Nome do servidor	Proventos	Valor	Descontos	Valor	Vr Liquido
000078	FRANCISCO RAFAEL TAVARES DE LUNA VEREADOR ELETIVO 01/01/2017 IR: 1 SF: 1 CH: 200	002 SUBSIDIO	7.596,67	900 INSS 11.00% 910 IRRF 27.50%	621,04 996,80	5.978,83
			7.596,67		1.617,84	5.978,83
000052	GEORGE FECHINE TAVARES VEREADOR ELETIVO 01/01/2013 IR: 3 SF: 1 CH: 200	001 VENCIMENTO	7.596,67	501 DESC. EMPRESTIMO CEF 900 INSS 11.00% 910 IRRF 27.50%	1.781,23 621,04 892,53	4.301,87
			7.596,67		3.294,80	4.301,87
000032	HERNESTO SILVA VASQUES VEREADOR ELETIVO 01/01/2017 IR: 2 SF: 2 CH: 200	002 SUBSIDIO	7.596,67	900 INSS 11.00% 910 IRRF 27.50%	621,04 944,66	6.030,97
			7.596,67		1.565,70	6.030,97
000007	JOSE DIVANILDO DE ANDRADE VEREADOR ELETIVO 09/02/2017 IR: 2 SF: 0 CH: 200	002 SUBSIDIO	7.596,67	900 INSS 11.00% 910 IRRF 27.50%	621,04 944,66	6.030,97
			7.596,67		1.565,70	6.030,97
000056	JOSE NAIRTON MACEDO COSTA PRESIDENTE ELETIVO 01/01/2013 IR: 3 SF: 0 CH: 200	001 VENCIMENTO 003 GRATIFICACAO	7.596,67 3.798,34	900 INSS 11.00% 910 IRRF 27.50%	108,03 1.937,07	9.349,91
			11.395,01		2.045,10	9.349,91
000004	JOSE ROLIM FILHO VEREADOR ELETIVO 01/01/2009 IR: 3 SF: 0 CH: 200	001 VENCIMENTO	7.596,67	900 INSS 11.00% 910 IRRF 27.50%	621,04 892,53	6.083,10
			7.596,67		1.513,57	6.083,10
000079	ORLANDO ANTONIO PEREIRA VEREADOR ELETIVO 01/01/2017 IR: 3 SF: 3 CH: 200	002 SUBSIDIO	7.596,67	900 INSS 11.00% 910 IRRF 27.50%	621,04 892,53	6.083,10
			7.596,67		1.513,57	6.083,10

Pague-se em ___/___/___

ELETIVO

Codigo	Nome do servidor	Proventos	Valor	Descontos	Valor	Vr Liquido
--------	------------------	-----------	-------	-----------	-------	------------

RESUMO DA FOLHA/FONTE
CAMARA MUNICIPAL DE MISSAO VELHA
VEREADORES

(a)	TOTAL ORCAMENTARIO				102.555,05	
	001 VENCIMENTO		37.983,35			
	002 SUBSIDIO		60.773,36			
	003 GRATIFICACAO		3.798,34			
(b)	TOTAL EXTRA-ORCAMENTARIO				0,00	
(c)	TOTAL BRUTO DA FOLHA (a+b)				102.555,05	
(d)	TOTAL DESCONTO/RETENCAO				27.906,61	
	500 DESC.EMPRESTIMO CEF		2.673,33			
	501 DESC.EMPRESTIMO CEF		4.134,31			
	597 PENSAO JUDICIAL		941,41			
	900 INSS		7.560,51			
	910 IRRF		12.597,05			
TOTAL LIQUIDO (c-d)					74.648,44	
TOTAL DE SERVIDORES						13

P R O V I S O E S

Base de Calculo para o 13 salario.....:	0,00
Provisao para o 13 salario.....:	0,00
Base de Calculo para ferias.....:	0,00
Provisao para ferias.....:	0,00
TOTAL DAS PROVISOES.....:	0,00

Pague-se em ___/___/___

ELETIVO

Codigo	Nome do servidor	Proventos	Valor	Descontos	Valor	Vr Liquido
--------	------------------	-----------	-------	-----------	-------	------------

RESUMO REGIME PREVIDENCIARIO

Descricao	Qnt	Bruto	Base calculo	Contribuicao
REGIME GERAL	13	102.555,05	102.555,05	29.097,07
Patronal				21.536,56
Servidor				7.560,51
F M S S				
Patronal				
Servidor				
TOTAL GERAL	13	102.555,05	102.555,05	29.097,07

Pague-se em ___/___/___



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Missão Velha

Vara Única da Comarca de Missão Velha

Juiz(a) de Direito: Matheus Pereira Junior

Rua Cel. José Dantas, S/N, Boa Vista - CEP 63200-000, Fone: (88) 3542-1660, Missão Velha-CE - E-mail: missaovelha@tjce.jus.br

OFÍCIO

Processo nº: **0006239-98.2017.8.06.0125**
Classe: **Procedimento Ordinário**
Assunto: **Alimentos**
Requerente: **Daliane Antônia de Sousa**
Requerido: **Francisco de Assis Borges Landim**

M-815
F-90
L-11-13

Ofício nº 598/2019

Missão Velha, 09 de julho de 2019.

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara de Vereadores
63200-000 Missão Velha/CE

Urgente

Senhor Presidente,

Tendo sido fixada pensão alimentícia por sentença deste juízo nos autos do processo em epígrafe, cujo feito tramita perante este Juízo de Missão Velha/CE, **DETERMINO** a V. Ex^a. as necessárias providências no sentido de **DESCONTAR**, mensalmente, no contracheque do vereador **Francisco de Assis Borges Landim**, a importância equivalente a **94,33% (noventa e quatro inteiros e trinta e três centésimos por cento)** do salário mínimo, atualmente no importe de **RS 941,41** (novecentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos), a título de **PENSÃO ALIMENTÍCIA** em favor da menor Marina Sousa Borges, representada por sua genitora, Sr^a. Daliane Antonia de Sousa, devendo referida quantia ser depositada na **Conta Poupança nº 1019216-1, Agência 0456, Banco Bradesco S/A**, de titularidade desta.

Outrossim, ressalto que o implemento dos descontos da pensão alimentícia deverá ser realizado no prazo de 05 (cinco), com comunicação a este juízo das providências adotadas, tudo conforme sentença de fls. 78/79, cuja cópia segue em anexo como parte integrante deste.

ANEXOS: Cópias de Documentos (fls. 09 e 13) e Sentença (fls. 78/79).

Eu, JARBAS LUCIO PEREIRA DO NASCIMENTO, Analista Judiciário, 305, o digitei.

Atenciosamente,

Matheus Pereira Júnior
Juiz de Direito Titular

Protocolo Nº

Em 10/07/2019

Responsável



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Missão Velha

Vara Única da Comarca de Missão Velha

Rua Cel. José Dantas, S/N, Boa Vista - CEP 63200-000, Fone: (88) 3542-1660, Missão Velha-CE - E-mail: missaovelha@tjce.jus.br



SENTENÇA

Processo nº: **0006239-98.2017.8.06.0125**
Apensos: **0011014-25.2018.8.06.0125**
Classe: **Procedimento Ordinário**
Assunto: **Alimentos**
Requerente: **Daliane Antônia de Sousa**

Requerido: **Francisco de Assis Borges Landim**

Vistos, etc.

Marina Sousa Borges, representada por sua genitora, Daliane Antônia de Sousa, ingressou com a presente ação de alimentos em desfavor do pai, Francisco de Assis Borges Landim (todos qualificados na inicial), requerendo condenação do réu ao pagamento de alimentos mensais em valor equivalente a 2,84 salários-mínimos.

De acordo com a inicial, o promovido é dono de uma empresa especializada em venda de peças para motos, e ainda auferir cerca de R\$ 8.000,00 como vereador.

Acompanham a inicial os documentos de fls. 06/14.

Fixados os alimentos provisórios em R\$ 1.000,00, a promovente juntou declaração da Câmara de Vereadores de Missão Velha às fls. 18, informando que os rendimentos brutos do alimentante seriam de R\$ 5.597,84.

Às fls. 23/52, o promovido apresentou recurso de agravo de instrumento, argumentando, em defesa, que (1) o alimentante possui mais três filhos; (2) desde o nascimento da requerente, o autor vem pagando pensão de R\$ 400,00; (3) na época do nascimento do filho Francisco, o autor trabalhava como motorista, auferindo pouco mais de um salário-mínimo, razão pela qual precisou da ajuda dos pais para continuar cumprindo a obrigação alimentar em favor da autora; (4) os outros dois filhos em idade escolar nunca estudaram no Colégio Objetivo, inclusive um deles se prepara para ingressar no Colégio Militar; (5) os gastos mensais do requerido somam R\$ 4.640,00, R\$ 9,11 a mais que seus rendimentos mensais; (6) nenhum membro do núcleo familiar do requerente tem plano médico ou odontológico, e o recorrente não para nenhum tipo de seguro automobilístico ou plano assecuratório; (7) o promovido é o único provedor do lar, e não possui empresa alguma, e sim a família de sua esposa; (8) o genitor não pode ser o único obrigado de suprir as necessidades básicas da filha, a par de inércia e ociosidade da mãe.

Em audiência, o promovido acrescenta que só trabalha como vereador, não possui outra ocupação; não tem empresa; que, antes de ser vereador, trabalhava como autônomo, auferindo cerca de R\$ 2.000,00 por mês; que mora na casa do tio de sua esposa, e paga R\$ 800,00 de aluguel; que só tem sessão na Câmara uma vez por semana, nos outros dias trabalha na agricultura; que deixou de fazer negócios desde que assumiu o cargo de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Missão Velha

Vara Única da Comarca de Missão Velha

Rua Cel. José Dantas, S/N, Boa Vista - CEP 63200-000, Fone: (88) 3542-1660, Missão Velha-CE - E-mail: missaovelha@tjce.jus.br

73
①

PROPORCIONALMENTE À SITUAÇÃO ECONÔMICA DE CADA-UM. III - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO (TJDF. Processo: AC 20000110271039 DF. Relator(a): VERA ANDRIGHI. DJU 30/04/2002 Pág.: 124)

Isso significa, na prática, que a situação econômica de um dos pais não afeta a obrigação do outro; ou seja, ambos têm o dever de contribuir para o sustento do filho, na medida de suas condições econômicas, mesmo que um deles possua plenas condições financeiras de arcar sozinho com as despesas mínimas do alimentando.

Nessa linha de raciocínio, o ideal é que a pensão seja fixada com base nos rendimentos do alimentante/promovido, independentemente dos ganhos da representante do autor, haja vista que a contribuição financeira vinda da mãe já se presume pelo fato de a criança continuar residindo em companhia desta.

No caso, resta comprovado que o autor auferir, só da Câmara Municipal de Missão Velha, onde trabalha um dia por semana, renda líquida no valor de R\$ 4.630,89 (fls. 50).

Todavia, como este Juízo já havia consignado às fls 53, não é razoável se presumir que o requerido não disponha de outra renda, primeiro porque já precisava manter sua família antes de assumir o cargo legislativo; segundo porque a documentação anexada pelo contestante não inclui os extratos de movimentação bancária, omissão nos impossibilita de aferir, com segurança, os valores percebidos pelo alimentante; e terceiro, porque seria de extrema imprudência que o réu deixasse de exercer suas atividades econômicas depois da assunção ao cargo (temporário) de vereador, o qual não lhe consome mais de um dia de expediente por semana, daí porque tal alegação carece de plausibilidade.

De toda forma, e partindo-se da premissa razoável de que a renda do alimentante deva ser dividida de forma isonômica entre este e todos os seus dependentes (no caso, a mulher e quatro filhos), as alegações do alimentante, assim como os documentos por ele acostados, destoam da tese de elevada desproporcionalidade dos alimentos provisoriamente arbitrados por este Juízo.

Ora, o demandado convive com outros três filhos menores (certidões de fls. 47/49), e afirma que sua atual esposa não trabalha, sendo o único provedor do lar (pelo que não lhe deveria causar estranheza alguma se a mãe da requerente também não trabalhasse).

O cupom fiscal de fls. 65 informa que a feira normal do mês gira em torno de R\$ 1.600,00 - o que dá uma média de R\$ 320,00 por pessoa (R\$ 1.600,00/5).

Além da feira, o autor paga mais R\$ 350,00 com mensalidades para os filhos em idade escolar (recibos de fls. 68/69).

Com mais R\$ 350,00 de vestuário (fls. 29) - R\$ 70,00 por pessoa -, mais R\$ 300,00 de lazer (fls 29) - R\$ 60,00 por pessoa -, mais R\$ 500,00 de transporte (fls. 29) - R\$ 100,00 por pessoa -, sem contar aluguel, água, luz e internet, conclui-se que o promovido gaste, no mínimo, R\$ 900,00 com cada um dos filhos que vivem sob seu teto.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Missão Velha

Vara Única da Comarca de Missão Velha

Rua Cel. José Dantas, S/N, Boa Vista - CEP 63200-000, Fone: (88) 3542-1660, Missão Velha-CE - E-mail: missaovelha@tjce.jus.br

Sendo assim, motivo algum justificaria a redução dos alimentos para valor aquém deste patamar.

Considerando, no mais, que a maioria dos dados acima fornecidos são de 2018, quando o salário-mínimo vigente era de R\$ 954,00, hei por bem em arbitrar os alimentos definitivos em favor da autora, no valor equivalente a 94,33% (noventa e quatro inteiros e trinta e três centésimos por cento) do salário-mínimo, atualmente R\$ 941,41 (novecentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos).

Desnecessárias mais considerações.

Ex positis, a julgo parcialmente procedente o pedido autoral, para condenar Francisco de Assis Borges Landim à prestação de alimentos mensais à filha Marina Sousa Borges, no valor equivalente a 94,33% (noventa e quatro inteiros e trinta e três centésimos por cento) do salário-mínimo, atualmente R\$ 941,41 (novecentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos).

O valor da pensão alimentícia ora arbitrada passa a ser exigível a partir da presente data (art. 14 da Lei nº 5.478/68), e deverá ser descontado do contracheque do alimentante, pela Câmara de Vereadores, para depósito na conta em nome da requerente (Conta Poupança nº 1019216-1, Agência 0456 do Banco Bradesco S/A).

Para tanto, oficie-se ao órgão pagador, com urgência, a fim de que implemente os descontos da pensão, no prazo de 05 (cinco) dias.

Sujeito, por fim, o requerido ao pagamento das custas e dos honorários de sucumbência, os quais arbitro em 10% (dez por cento) sobre 12 (doze) prestações alimentícias.

P.R.I.

Missão Velha/CE, 02 de abril de 2019.

Matheus Pereira Junior
Juiz de Direito Titular

R. 116.
12/107/2019
RBP

Dra. Ézera Cruz Silva
Advogada
OAB/CE: 29.883

Trata-se de Ação de Alimentos requeridos pela filha menor e adif, em nome dos mesmos foram requeridos, diga, idênticos. Diante disto, opina-se pelo efetivo cumprimento das sentenças e consequente desconto. Deve-se a mesma ser cumetida nos R. 116. para registros.

Este é o parecer.

É. M. G.

Missão Velha/CE, em 12/07/2019.

RBP

Dra. Ézera Cruz Silva
Advogada
OAB/CE: 29.883

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2006028226929 DATA DE EXPEDICAO 5/10/2006
NOME DALIANE ANTONIA DE SOUSA

FILIAÇÃO FRANCISCO AMARO DE SOUSA E ANTONIA MARIA DE JESUS SOUSA

NATURALIDADE MISSAO VELHA-CE DATA DE NASCIMENTO 12/17/1989

DOC ORIGEM CERT.NASC. 4696 L A/17 F

74V MISSAO VELHA/CE
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



Daliane Antonia de Sousa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

09/2

112



MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

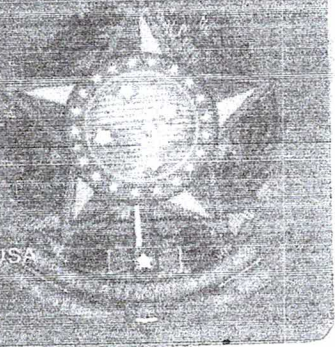
CPF

Cadastro de Pessoas Fisicas
Número de inscrição

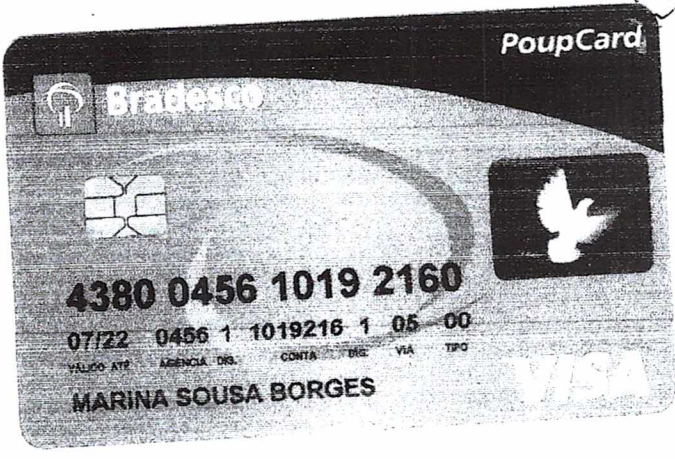
041.558.323-30

Nome
DALIANE ANTONIA DE SOUSA

Nascimento
12/17/1989



13



Bradesco

PoupCard



4380 0456 1019 2160

07/22	0456 1	1019216	1	05	00
VALOR ATQ	AGENCIA DIG.	CONTA	DIG.	VISA	TIPO

MARINA SOUSA BORGES

VISA

Comp 018 Banco 001 Agência 2308 DV 6 C1 3 Conta 5.248-5 C2 9 Série 800 Cheque Nº 864908 C3 1 R\$ # 6.083,10 #

Pague por este cheque a quantia de SEIS MIL, OITENTA E TRÊS REAIS, DOZ CENTAS -
00 e centavos acima

a IRLANDO ANTÔNIO PEREIRA. ou à sua ordem

M. Velha (CE) 31 de JULHO de 2019



MISSAO VELHA CE
00.000.000/1986.09
RUA AFONSO RIBEIRO
261
CONFECCAO: 07/2019

MUNICIPIO DE MISSAO VELHA - CAMARA MUNICIPAL
CNPJ 12.477.337/0001-73
CLIENTE BANCARIO DESDE 04/1999

00123081 0188649085 317000524354

Comp 018 Banco 001 Agência 2308 DV 6 C1 3 Conta 3.248-3 C2 9 Série 800 Cheque N° 884899 C3 8 R\$ # 6.030,97#

Pague por este cheque a quantia de Seis Mil e Trinta Reais, Noventa e Sete Centavos.

a Cícero Antônio Macedo Santana

M. V. V. (CE) 31 de Julho de 2019



MISSAO VELHA CE 00.000.000/1986.09 RUA AFONSO RIBEIRO 261 CONFECÇÃO: 07/2019

MUNICIPIO DE MISSAO VELHA - CAMARA MUNICIPAL CNPJ 12.477.337/0001-73 CLIENTE BANCARIO DESDE 04/1999

000123082 01886489954 333000524856

Comp 018 Banco 001 Agência 2308 DV 6 C1 3 Conta 3.248-3 C2 9 Série 800 Cheque N° 884893 C3 0 R\$ # 4.996,00#

Pague por este cheque a quantia de Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais, Dito Centavos.

a Alberto Pinheiro Roberto

M. V. V. (CE) 31 de Julho de 2019



MISSAO VELHA CE 00.000.000/1986.09 RUA AFONSO RIBEIRO 261 CONFECÇÃO: 07/2019

MUNICIPIO DE MISSAO VELHA - CAMARA MUNICIPAL CNPJ 12.477.337/0001-73 CLIENTE BANCARIO DESDE 04/1999

000123082 01886489954 306000524857

Comp 018 Banco 001 Agência 2308 DV 6 C1 3 Conta 3.248-3 C2 9 Série 800 Cheque N° 884894 C3 8 R\$ # 6.083,10#

Pague por este cheque a quantia de Seis Mil, Oitenta e Três Reais, Dez Centavos.

a Antônio Rodrigues Roberto

M. V. V. (CE) 31 de Julho de 2019



MISSAO VELHA CE 00.000.000/1986.09 RUA AFONSO RIBEIRO 261 CONFECÇÃO: 07/2019

MUNICIPIO DE MISSAO VELHA - CAMARA MUNICIPAL CNPJ 12.477.337/0001-73 CLIENTE BANCARIO DESDE 04/1999

000123082 01886489954 333000524850

Comp Banco Agência DV C1 Conta C2 Série Cheque N° C3
018 001 2308 6 3 5.248-3 9 800 884896 4 R\$ # 4.078,85 #
018 001 2308 6 3 5.248-3 9 800 864896

Pague por este cheque a quantia de QUATRO MIL, SETENTA E OITO REAIS, OITENTA E CINCO CENTAVOS. e centavos acima

a CICERO MENESES MACEDO. ou à sua ordem

M. VELHA (CE) 31 de JULHO de 2019

 **BANCO DO BRASIL**

ICA-2008-220719-L
MISSAO VELHA CE
00.000.000/1986.09
RUA AFONSO RIBEIRO
261
CONFEECAO: 07/2019

MUNICIPIO DE MISSAO VELHA - CAMARA MUNICIPAL
CNPJ 12.477.337/0001-73
CLIENTE BANCARIO DESDE 04/1999

⑈00123085⑈ 01886489654 342000524855⑈

Comp Banco Agência DV C1 Conta C2 Série Cheque N° C3
018 001 2308 6 3 5.248-3 9 800 884897 2 R\$ # 4.147,97 #
018 001 2308 6 3 5.248-3 9 800 864897

Pague por este cheque a quantia de QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS, NOVENTA E SETE CENTAVOS. e centavos acima

a EDUARDO HONORATO PAULI. ou à sua ordem

M. VELHA (CE) 31 de JULHO de 2019

 **BANCO DO BRASIL**

ICA-2008-220719-L
MISSAO VELHA CE
00.000.000/1986.09
RUA AFONSO RIBEIRO
261
CONFEECAO: 07/2019

MUNICIPIO DE MISSAO VELHA - CAMARA MUNICIPAL
CNPJ 12.477.337/0001-73
CLIENTE BANCARIO DESDE 04/1999

⑈00123084⑈ 01886489754 388000524855⑈

Comp Banco Agência DV C1 Conta C2 Série Cheque N° C3
018 001 2308 6 3 5.248-3 9 800 884898 0 R\$ # 5.452,72 #
018 001 2308 6 3 5.248-3 9 800 864898

Pague por este cheque a quantia de CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS, SETENTA E DOIS CENTAVOS. e centavos acima

a FRANCISCA DA ASSIS BORGES RABINDIM. ou à sua ordem

M. VELHA (CE) 31 de JULHO de 2019

 **BANCO DO BRASIL**

ICA-2008-220719-L
MISSAO VELHA CE
00.000.000/1986.09
RUA AFONSO RIBEIRO
261
CONFEECAO: 07/2019

MUNICIPIO DE MISSAO VELHA - CAMARA MUNICIPAL
CNPJ 12.477.337/0001-73
CLIENTE BANCARIO DESDE 04/1999

⑈00123083⑈ 01886489854 390000524855⑈

Comp 018 Banco 001 Agência 2308 DV 6 C1 3 Conta 5.248-3 C2 9 Série 800 Cheque N° 884903 C3 0 R\$ # 5.978,83 #

Pague por este cheque a quantia de CINCO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS, OITENTA E TRÊS CENTAVOS. e centavos acima a FRANCISCO RAFAEL TAVARES DE LIMA. ou à sua ordem

M. VENTURA (CE) 31 de JULHO de 2019



MISSAO VELHA CE 00.000.000/1986.09 RUA AFONSO RIBEIRO 261 CONFEECAO: 07/2019

MUNICIPIO DE MISSAO VELHA - CAMARA MUNICIPAL CNPJ 12.477.337/0001-73 CLIENTE BANCARIO DESDE 04/1999

000123086 01886490354 318000524852

Comp 018 Banco 001 Agência 2308 DV 6 C1 3 Conta 5.248-3 C2 9 Série 800 Cheque N° 884900 C3 6 R\$ # 4.301,87 #

Pague por este cheque a quantia de QUATRO MIL, TREZCENTOS E UM REAIS, OITENTA E SEIS CENTAVOS. e centavos acima a GEORGE FECHING TAVARES ou à sua ordem

M. VENTURA (CE) 31 de JULHO de 2019



MISSAO VELHA CE 00.000.000/1986.09 RUA AFONSO RIBEIRO 261 CONFEECAO: 07/2019

MUNICIPIO DE MISSAO VELHA - CAMARA MUNICIPAL CNPJ 12.477.337/0001-73 CLIENTE BANCARIO DESDE 04/1999

000123086 01886490354 371000524851

Comp 018 Banco 001 Agência 2308 DV 6 C1 3 Conta 5.248-3 C2 9 Série 800 Cheque N° 884904 C3 9 R\$ # 6.030,97 #

Pague por este cheque a quantia de SEIS MIL, TRINTA REAIS, NOVENTA E SETE CENTAVOS. e centavos acima a HERNesto SILVA VASQUES. ou à sua ordem

M. VENTURA (CE) 31 de JULHO de 2019



MISSAO VELHA CE 00.000.000/1986.09 RUA AFONSO RIBEIRO 261 CONFEECAO: 07/2019

MUNICIPIO DE MISSAO VELHA - CAMARA MUNICIPAL CNPJ 12.477.337/0001-73 CLIENTE BANCARIO DESDE 04/1999

000123086 01886490454 388000524855

Comp 018 Banco 001 Agência 2308 DV 6 C1 3 Conta 3.248-5 C2 9 Série 800 Cheque N° 884901 C3 4 R\$ # 6.030,97 #

Pague por este cheque a quantia de SEIS MIL, TRINTA REAIS, NOVENTA E SETE CENTAVOS. e centavos acima

a JOSE DIVANILDO DE ANDRADE. ou à sua ordem M. Velha (CE) 31 de JULHO de 2019



MISSAO VELHA CE 00.000.000/1986.09 RUA AFONSO RIBEIRO 261 CONFECCAO: 07/2019

MUNICIPIO DE MISSAO VELHA - CAMARA MUNICIPAL CNPJ 12.477.337/0001-73 CLIENTE BANCARIO DESDE 04/1999

000123088 01886490154 32200524850

Comp 018 Banco 001 Agência 2308 DV 6 C1 3 Conta 3.248-5 C2 9 Série 800 Cheque N° 884902 C3 2 R\$ # 9.349,91 #

Pague por este cheque a quantia de NOVE MIL, TUEZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS, NOVENTA E UM CENTAVOS. e centavos acima

a JOSE NANTON MACELO COSTA. ou à sua ordem M. Velha (CE) 31 de JULHO de 2019



MISSAO VELHA CE 00.000.000/1986.09 RUA AFONSO RIBEIRO 261 CONFECCAO: 07/2019

MUNICIPIO DE MISSAO VELHA - CAMARA MUNICIPAL CNPJ 12.477.337/0001-73 CLIENTE BANCARIO DESDE 04/1999

000123087 01886490254 357000524850

Comp 018 Banco 001 Agência 2308 DV 6 C1 3 Conta 3.248-5 C2 9 Série 800 Cheque N° 884907 C3 3 R\$ # 6.083,10 #

Pague por este cheque a quantia de SEIS MIL, OITENTA E TRÊS REAIS, QUATRO CENTAVOS. e centavos acima

a JOSE ROSSINI FILHO. ou à sua ordem M. Velha (CE) 31 de JULHO de 2019



MISSAO VELHA CE 00.000.000/1986.09 RUA AFONSO RIBEIRO 261 CONFECCAO: 07/2019

MUNICIPIO DE MISSAO VELHA - CAMARA MUNICIPAL CNPJ 12.477.337/0001-73 CLIENTE BANCARIO DESDE 04/1999

000123082 01886490754 312000524850